



EMENDA Nº

/

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 835, DE 2018

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ X ] MODIFICATIVA  
5 [ ] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO WEVERTON ROCHA	PARTIDO PDT	UF MA	PÁGINA 01/01
----------------------------------	----------------	----------	-----------------

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º da MP nº 835/ 2018:

“Art. 1º Fica autorizado o acesso imediato aos estoques de milho em grãos do Governo federal do Programa de Vendas em Balcão - PROVB da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab aos criadores de aves e suínos e às indústrias de processamento de ração animal **em localidades atingidas pelo desabastecimento, pelo período de até trinta dias**, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

§1º O acesso a que se refere o caput será efetuado diretamente nas unidades armazenadoras da Conab ao preço praticado pelo PROVB.

**§2º O prazo de trata o caput deverá ser reduzido caso a situação de abastecimento seja normalizada.” (NR)**

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a trazer balizas ao disposto na Medida Provisória, com vistas a restringir a distribuição de milho pela Conab às localidades desabastecidas e ao prazo de desabastecimento, de modo a evitar falta de produto e prejuízo aos pequenos agricultores, que são os legítimos beneficiários do PROVB.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/18487.79210-06